



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

1000 Fls. 05-78 EXX.

LEI MUNICIPAL Nº 02/78.

EMENTA: - Abre Crédito Especial  
de CR\$.25.000,00.

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de vinte e cinco mil cruzeiros (CR\$.25.000,00), para pagamento da indenização do terreno desapropriado pelo Decreto nº 12 de 02 de Agosto de 1977.

Artº 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial do Elemento 2.4.1. - 4.1.1.0.A de igual valor ao figurado no artigo 1º.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Maio de 1978.

*Marly de Souza Vieira Mendonça*  
a) MARLY DE SOUZA VIEIRA MENDONÇA

PREFEITO.

Regs. as fls. 15, do livro competente.  
data supra.

*Amara Vitoria Acioli Lins Pimentel*  
a) Amara Vitoria Acioli Lins Pimentel

Secretária.